



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Lei nº 424/2021

Rorainópolis – RR, 27 de Outubro de 2021

PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância com
artigo 94 da L.O.M e transp. RT
437/447 e 242/522

Em: 27/10/2021
Francisco Alencar do Nascimento
Sec. Municipal de Gestão e Planejamento
Dec-P nº 009/2021

**"Denomina o prédio que sedia as instalações
do Estação Juventude em homenagem:
Vanessa Lays Aguiar e dá outras
Providências."**

**Autor: Vereador Rosivaldo dos Santos
Miranda.**

**A câmara Municipal de Rorainópolis aprovou e eu Prefeito Municipal Leandro
Pereira da Silva, sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a Denominar o Prédio que
sedia as instalações do Estação da Juventude em homenagem a Vanessa Lays Soares
Aguiar.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 27 de outubro de 2021.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos

**Rua Pedro Daniel da Silva, Centro, nº 1-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RR CNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)3238-1807**